



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



CÓPIA

Ofício N° 20201102003

Excelentíssimo Senhor,
Vanaldo Carlos Moura
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Assunto: **Convocação da Nutricionista da Secretaria de Educação**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem como função precípua fiscalizar as ações do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem como atribuição privativa convocar secretários e titulares de órgãos da administração, para prestarem informações sobre matéria de sua competência, nos termos do artigo 15, XVIII e art. 31-A, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 178 e ss do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o não atendimento as requisições da Câmara Municipal implicam em exoneração sumária, sob pena de crime de responsabilidade administrativa ao Prefeito Municipal;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **informar que a NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, responsável pela merenda das escolas municipais, foi convocada para prestar esclarecimentos sobre a merenda escolar, na sessão do dia 17 de fevereiro de 2020, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 11 de fevereiro de 2020.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa

CPF: 757.105.013-87

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

22/02/20
[Handwritten signature]